

INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2025-2028 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br**ED. EXTRA FEVEREIRO/2026****ATOS DO PODER EXECUTIVO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB****LEIS**

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua: Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ Nº 01.612.471/0001-13

LEI MUNICIPAL Nº 512 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.351.186,39 (Três milhões, trezentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e seis reais trinta e nove centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de convênio da união (Fonte 700) e com recursos próprios (Fonte 500).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

2070 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**15.482.2010.1105 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS**

449051 – Obras e Instalações – Fonte 500.....R\$ 101.186,39

449051 – Obras e Instalações – Fonte 700.....R\$ 3.250.000,00

TOTAL.....R\$ 3.351.186,39

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Algodão de Jandaíra, 03 de fevereiro de 2026.



HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO

**ALGODÃO
DE JANDAÍRA**
PREFEITURA MUNICIPAL

MELHOR
cada vez mais



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua: Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ Nº 01.612.471/0001-13

LEI MUNICIPAL DE Nº 513 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos do governo federal (Fontes 540 e 550).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**12.361.2002.2010 - AQUIS. KITS ESCOLARES P/ALUNOS DO ENS. FUNDAMENTAL**

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita – Fonte 540....R\$ 50.000,00

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita – Fonte 550....R\$ 70.000,00

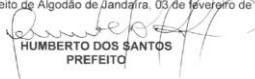
TOTAL.....R\$ 120.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Algodão de Jandaíra, 03 de fevereiro de 2026.



HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO

**ALGODÃO
DE JANDAÍRA**
PREFEITURA MUNICIPAL

MELHOR
cada vez mais

PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
 Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º004/2026

Em 02 de fevereiro de 2026

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO E SELEÇÃO MUNICIPAL DE AGRICULTORES FAMILIARES E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso XXVII da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial de Gestão e Seleção Municipal de Agricultores Familiares e Entidades Socioassistenciais do Edital 001/2026/SMDHAS no âmbito do município de Algodão de Jandaira-PB, para a participação no Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, conforme portaria 235/2025 publicada pela Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva, para atendimento aos municípios aptos a executarem os seus Planos Operacionais, ficando com a seguinte composição:

a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Assistência Social – SMDHAS:

- Isac Rodrigo Alves (Presidente da Comissão)

b) Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:

- Isabel Santos de Oliveira

c) Representante da Secretaria Municipal da Agricultura:

- Rodrigo da Silva Luna

d) Representante da Assistência Técnica e Extensão Rural no município:

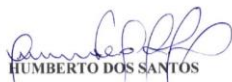
- Flaviano Guedes de Araújo

e) Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:

- Maria Eliane Barbosa Batista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 02 de fevereiro 2026.


HUMBERTO DOS SANTOS
 PREFEITO